



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 5799, DE 20 DE MAIO DE 2014.

**ALTERA ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº
4.411, DE 02 DE JULHO DE 2008.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte:

Art.1º Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 4.411, de
02 de julho de 2008, que "AUTORIZA O MUNICIPIO A FIRMAR CONTRATO DE
PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
DO BAIRRO JARDIM GLÓRIA", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º A Permissionária ficará responsável pela manutenção
e conservação do Ginásio, bem como todas as despesas
com água, luz e quaisquer reformas e/ou melhorias
necessárias, desde que as mesmas não alterem o projeto
original." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e quatorze.**

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Processo nº 3869, de 04.04.2014.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 093
e publicado (a)
Em 20 / 05 / 2014